



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 00431-00010780/2018-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.475.759/0001-44, com sede na Quadra QNQ 05 Área Especial Módulo E S/N - Ceilândia Norte/DF, neste ato representada por TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, a partir de dezembro de 2021 e a alteração cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto nos itens 1.3 e 2.5 deste instrumento.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 02/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 36.451.268,80 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 37.668.645,71 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

1.3.1. O aumento do valor global da parceria em decorrência da alteração ora promovida não se submete

ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS e o Parecer Jurídico n.º 380/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 37.668.645,71** (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito, seiscentos e quarenta e cinco mil e setenta e um centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - Transferência para Proteção Social Especial - Demais Indivíduos e Famílias

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4. O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 38.850,20 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00696, emitida em 26/11/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5. O cronograma de desembolso da parceria passa a ser o constante abaixo, o qual: adequa o cronograma às competências mensais e anuais dos repasses, compatibilizando-o aos meses do ano, aos exercícios financeiros e às programações orçamentárias; ajusta o repasse relativo ao mês 1, visto que por meio da ordem bancária 2018OB00921 foi repassado apenas o valor parcial para execução do objeto da parceria no período de 25 a 30 setembro de 2018; altera os repasses mensais a partir do mês 40, para implantação do novo valor de referência; e acresce ao cronograma o repasse parcial para o mês 61, para execução do objeto da parceria no período de 1º a 24 setembro de 2023:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 35.202,80	R\$ 176.014,00	R\$ 176.014,00	R\$ 537.873,00	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 608.244,80	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 698.977,80	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36

Total do Desembolso	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 639.067,60	RR\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80
REFERÊNCIA	MÊS 61					
Total do Desembolso	R\$ 542.333,91					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 1º de dezembro de 2021.

3.3. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido antes do fim do prazo de vigência (25/09/2023), no caso de seleção de nova OSC, garantindo-se, sobretudo, a comunicação prévia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (74011257).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINICIÚS PINHEIRO DA SILVA

Pela Organização da Sociedade Civil:

TAMIREZ DE SOUZA OLIVEIRA

Diretora Presidente do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/11/2021, às 21:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAMIREZ DE SOUZA OLIVEIRA - RG 2788717 SSPDF, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75028952)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75028952)
verificador= **75028952** código CRC= **F9DE13FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7149